

corrente exercício.

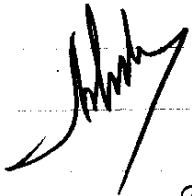
Artigo 3º A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia,
29 de Setembro de 1956.

a) Arlindo Morandini.

Prefeito Municipal.

Eu Jaime Foudi, escrivão da receita e despesa, nesta data a registrei.


Lei n: 245/56

Abre crédito suplementar de cr\$. 125.000,00, afim de concluir a pavimentação externa da Praça São José desta cidade e das outras providências.

Arlindo Morandini, prefeito municipal de Orlândia, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de cr\$. 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros) a verba seguinte:

340 Construção e Conservação de

Logradouros Públicos.

8.81-3 Material de Consumo - Aquisição de materiais e serviços de execução de passios externos da Praça São José.

§ Único - A cobertura do presente crédito suplementar far-se-á com o excesso de arrecadação previsto no exercício.

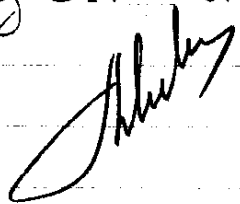
Artigo 2º Fica o Sr. Prefeito autorizado a abrir concorrência administrativa para a aquisição de - 1.000 (Um mil metros quadrados) de passio externo "tipo mosaico português" para aquela praça.

Artigo 3º A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 29 de Setembro de 1956.

a) Arlindo Morandini - Prefeito Municipal.

Eu, Jaime Sordi, Escriuvario da Receita e Despesa Municipal nesta data a' registrei.



Lei n: 246/56.

Contratando com a Caixa Economica do Estado de São Paulo, um emprestimo de R\$.

1.100.000,00 (Um milhão e cem